



LEI Nº 350/2008
 2008

SÃO FELIX DO XINGU, 09 DE JUNHO DE 2008



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 90, IV e 148, V, da Lei Orgânica Municipal, artigo, envia para a apreciação e aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto nas unidades orçamentárias crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para atender despesas com a construção de uma Feira Coberta na localidade da Taboca.

Parágrafo Único. O crédito de que trata o *caput* do presente artigo será aplicado na Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo com as respectivas dotações e elementos de despesa abaixo relacionados:

27.812.0011 1.032 - Construção da Feira Coberta do Dist. da Taboca



4.0.00.00.00 - Despesa de Capital	
4.4.00.00.00 - Investimento	
4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

Total geral R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para execução da presente lei correrão a conta da anulação total ou parcial das seguintes dotações.

16.482.0038 1.024 - Construção de Casas Populares

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00 - Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos	
3.3.50.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica..	R\$ 200.000,00





Total Geral

R\$ 200.000,00

Art, 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Félix do Xingu, 09 de junho de 2008.

DENIMAR RODRIGUES
Prefeito Municipal.